

X X X

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## DECRETO Nº 4.175, DE 01 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre incentivos e benefícios à empresa específica, e da outras providências, no âmbito da Lei Municipal nº 2885/2018".

José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguaí – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.885 de 27 de dezembro de 2018; e Considerando ainda o Processo Administrativo n° 003/2020 e Protocolo n° 3118/2020; **DECRETA** 

**Artigo 1º.** Ficam concedidos à empresa MEDBEST EIRELI, personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.991.316/0001-30, os seguintes incentivos fiscais e benefícios previstos nos artigos 4º e 5°, da Lei Municipal 2.885 de 27 de dezembro de 2018, a saber:

- I Isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU a vencer, incidente sobre a área e a construção destinada à instalação ou ampliação da empresa beneficiada, ainda que alugadas. Prevista a partir de 1° de janeiro do ano seguinte à concessão do Incentivo;
- II Isenção de até 100% (cem por cento) do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobra a transmissão do imóvel adquirido para a instalação da empresa ou para ampliação das instalações já existentes;
- III Aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, incidente sobre a atividade fim da empresa que vier a se instalar no Munícipio ou que já instalada venha a ampliar suas operações. Prevista a partir do 1º faturamento da empresa beneficiada;
- IV Isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, incidente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas por esse Programa ou qualquer de seus sócios;

**Parágrafo único.** Em caso de interesse na expansão do empreendimento, após demanda protocolizada, o Município realizará a devida apreciação, tomando como base os pressupostos contidos no Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, PROMDEC (conforme Lei Municipal nº 2885/2018).

## Prefeitura Municipal de Aguaí



PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

**Artigo 2º.** Além dos incentivos fiscais previstos no artigo 1º, ficam concedidos os seguintes benefícios:

- **I** execução parcial ou total de serviços de engenharia necessários à preparação do bem imóvel a ser instalada ou expandida às atividades da investidora beneficiada;
- II Instalação de infraestrutura necessária, para o fornecimento de serviços de distribuição de água, coleta de esgoto, coleta de lixo e iluminação pública, para as áreas e vias públicas.

**Parágrafo Único.** O fornecimento dos benefícios previstos no c*aput* dependerá da disponibilidade de equipamentos, do cronograma de execução de serviços para a própria Prefeitura e da disponibilidade de pessoal do corpo técnico.

**Artigo 3º.** A permissão de uso do espaço abrange encargos e cláusula de reversão dos bens públicos pertencentes ao Munícipio, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.885, de 27 de dezembro de 2018.

**Artigo 4°.** Fica a investidora mencionada no artigo 1° obrigada a executar integralmente o que foi apresentado no Processo Administrativo n° 003/2020, Protocolo n° 3118/2020, sob pena de cassação dos incentivos e benefícios ora concedidos.

**Artigo 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Junho de 2020, 130° Ano de Fundação e 74° de Emancipação Política do Município.

## JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, ao Primeiro Dia do Mês de Junho do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS Chefe de Gabinete